

Edital e Avisos

Secretaria de Estado de Governo

EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 111423182/2025
Partes: O Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo, por intermédio da Subsecretaria de Gestão e Transferências Estaduais - SGTIE e a Associação Mineira de Educação Continuada - ASMEC do Município de Belo Horizonte. Objeto: Confissão de dívida, devido à necessidade de devolução integral do recurso repassado pelo Termo de Fomento 1491001263/2019/SEGOV/PADEM, tendo em vista que, em virtosa "in loco" não foi possível constatar a execução do objeto, bem como o cumprimento da finalidade, conforme Relatório Técnico nº 1656/2024. Valor: o débito apurado, atualizado e corrigido é de R\$56.960,90. Assinatura: 22/04/2025.

3 cm - 23 206778 - 1

NOTIFICAÇÃO

Considerando as irregularidades apresentadas no Convênio nº 330/2014/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Municipais, e o Município de José Raydan, bem como o fim da fase inicial de Tomada de Contas Especial, instaurador meio da Resolução SEGOV nº 39de 05/11/2024 (101028994), publicada no Jornal "Minas Gerais" em 07/11/2024 (101174179), com o fim de apurar a possível ocorrência de desfalco ou desvio de dinheiro públicos, e a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, e que resulte dando ao ror,NOTIFICO o Ex-Prefeito do Município de José Raydan, Sr. J. A. S., nos termos do art. 1º do Decreto Estadual nº 46.830, de 14/09/2013 e alterações, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, apresentar defesa ou efetuar a devolução dos recursos recebidos, atualizados monetariamente, sob pena de responsabilização no âmbito deste procedimento, conforme legislação vigente.

Marcelo Guilherme de Aro Ferreira
Secretário de Estado de Governo

4 cm - 23 2067802 - 1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 1º Termo Aditivo do Convênio nº 149100022/2025/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Dores de Campos. Objeto: Alterar a Cláusula Terceira do Convênio original para prorrogar sua vigência por mais 365 dias, passando o vencimento para 26/04/2025. Assinatura: 23/04/2025.

2 cm - 23 2068012 - 1

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Extrato do TERMO DE FOMENTO Nº 149100021/2025. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ALTEROSA - U. Objeto: aquisição de bens permanentes de cozinha industrial sendo(02) fogões industriais, 02 (dois) fogões industriais, 02 (dois) queimadores duplos e queimadores simples, chás 30x30 forno 60 litros, 02 (dois) fogões combinados para cozinha industrial com cavalete fundido estrutura em aço carbono e revestido de manta térmica capacidade 20kg, 02 (dois) fritadeiras industrial capacidade de 25l com desligamento automático aço inoxidável com temporizador, termosselco, cesto removível cabo resistente ao calor,(02) batedeiras industrial pro planitória função: bater, misturar, amassar alumínio fundido, 10 velocidades capacidade de 5kg,tigela de 12l peso 2,0kg, 02 espremedores de frutas industrial 50 L 200w motor com 2 rolamentos, aço inox, base branca, com bico e tampa em alumínio copo plástico de 500ml cabo de 1,3m, cobador/ freezer industrial e conservador horizontal eos 445 litros capacidade e os capacidade líquida 445 l cestos removíveis, chave de segurança, 02 (dois) refrigeradores industrial e volume 127 capacidade 100 litros quando a porta é aberta sistema de refrigeração por ar forçado revestimento externo em inox,02 (dois) marmiteiros em aço inox 500 marmitas potência 250w ou quantidade de níveis 2 temperatura máx 100c e temperatura mínima 120c peso 12kg, 02 (duas) mesas uso industrial tampo inox 304 xz inox mesa 150x90 estrutura suporta até 400 kg de carga sendo 300 superior e 100kg inferior, 02 (dois) liquidificadores industrial capacidade 2l, 02 (dois) liquidificadores industrial inox voltagem 127v-02 (dois) panela pressão 22 l profissional com Diâmetro, largura e altura mediana que facilita manuseio, preparo, 02 (dois) caçarolas alumínio 60l x tampa em alumínio com alças, 02 (dois) caldeirões alumínio 32 lt industrial alumínio extra forte 2,5 mm com alça, 02 (dois) microondas 42 lt prato diâmetro 34,5mm teflas faces 150 w de potência,(02) ar condicionado 900btu split7, 02 (dois) fogões de Repasse: RS 99.856/0. Valor contratado: RS 904.60. Dotação Orçamentária Estadual: 1491.04.122.119.2045.0001.4450.42.0.110.8. Assinatura: 23/04/2025. Vigência: 365 dias. Gestor: Cleianismary da Silva Soares - Matrícula: 21016-0.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
Extrato do TERMO DE FOMENTO Nº 149100022/2025. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ALTEROSA - U. Objeto: aquisição de bens permanentes de cozinha industrial sendo(02) fogões industriais, 02 (dois) fogões industriais, 02 (dois) queimadores duplos e queimadores simples, chás 30x30 forno 60 litros, 02 (dois) fogões combinados para cozinha industrial com cavalete fundido estrutura em aço carbono e revestido de manta térmica capacidade 20kg, 02 (dois) fritadeiras industrial capacidade de 25l com desligamento automático aço inoxidável com temporizador, termosselco, cesto removível cabo resistente ao calor,(02) batedeiras industrial pro planitória função: bater, misturar, amassar alumínio fundido, 10 velocidades capacidade de 5kg,tigela de 12l peso 2,0kg, 02 espremedores de frutas industrial 50 L 200w motor com 2 rolamentos, aço inox, base branca, com bico e tampa em alumínio copo plástico de 500ml cabo de 1,3m, cobador/ freezer industrial e conservador horizontal eos 445 litros capacidade e os capacidade líquida 445 l cestos removíveis, chave de segurança, 02 (dois) refrigeradores industrial e volume 127 capacidade 100 litros quando a porta é aberta sistema de refrigeração por ar forçado revestimento externo em inox,02 (dois) marmiteiros em aço inox 500 marmitas potência 250w ou quantidade de níveis 2 temperatura máx 100c e temperatura mínima 120c peso 12kg, 02 (duas) mesas uso industrial tampo inox 304 xz inox mesa 150x90 estrutura suporta até 400 kg de carga sendo 300 superior e 100kg inferior, 02 (dois) liquidificadores industrial capacidade 2l, 02 (dois) liquidificadores industrial inox voltagem 127v-02 (dois) panela pressão 22 l profissional com Diâmetro, largura e altura mediana que facilita manuseio, preparo, 02 (dois) caçarolas alumínio 60l x tampa em alumínio com alças, 02 (dois) caldeirões alumínio 32 lt industrial alumínio extra forte 2,5 mm com alça, 02 (dois) microondas 42 lt prato diâmetro 34,5mm teflas faces 150 w de potência,(02) ar condicionado 900btu split7, 02 (dois) fogões de Repasse: RS 99.856/0. Valor contratado: RS 904.60. Dotação Orçamentária Estadual: 1491.04.122.119.2045.0001.4450.42.0.110.8. Assinatura: 23/04/2025. Vigência: 365 dias. Gestor: Alessandra Horta Ferreira Pinto - Matrícula: M11429958

11 cm - 23 2068179 - 1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 1º Termo Aditivo do Convênio nº 149100024/2024/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Presidente Olegário. Objeto: Alterar a Cláusula Terceira do Convênio original para prorrogar a sua vigência por mais 365 dias, passando o vencimento para 24/04/2026. Assinatura: 23/04/2025.

2 cm - 23 2068189 - 1

Advocacia-Geral do Estado

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EDITAL AGE Nº 04/2025
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio do Centro de Estudos Jurídicos Celso Barbi Filho, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 151, de 17 de dezembro de 2019, pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, pela Lei Estadual nº 12.079, de 12 de janeiro de 1996, e pela Resolução AGE Nº 104, de 1º de maio de 2021, torna público a abertura de inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vagas para o Estágio de Pós-Graduação e a formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O processo seletivo terá-se a partir a seleção de estudantes de pós-graduação em Direito.
1.2. A admissão no Estágio de Pós-Graduação da AGE-MG ou a concessão da bolsa-estudo não configuram vínculo empregatício, relação de trabalho ou prestação de serviço de qualquer natureza à Administração Pública Estadual.
1.3. As informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no site da AGE, pelo endereço eletrônico: https://advocacia.geral.mg.gov.br/estagioprocesso.
2. DAS VAGAS
2.1. A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de vagas para o Estágio de Pós-Graduação nas Advocacias Regionais do Estado localizadas em Uberlândia e Varginha, conforme disposto no Anexo I deste instrumento, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 8 deste Edital.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

2.2. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição, bem como igual quantidade para candidatos autodeclarados negros, totalizando 20% (vinte por cento) das vagas.
2.2.1. A convocação de candidatos classificados nas vagas reservadas, obedecerá, por localidade de lotação, a seguinte ordem durante a validade do processo.
2.2.1.1. o quinto, o décimo primeiro, o vigésimo primeiro e assim sucessivamente serão admitidos da lista de candidatos autodeclarados negros.
2.2.1.2. o sexto candidato, o décimo segundo, o vigésimo segundo e assim sucessivamente serão admitidos da lista de pessoas com deficiência.
2.2.2. Os candidatos com deficiência ou negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção.
2.2.3. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência ou negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
2.2.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem nas hipóteses previstas pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, mediante apresentação de laudo médico que indique a espécie, o grau e o nível de deficiência.
2.2.5. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção do Estágio de Pós-Graduação da AGE-MG, conforme o questionário de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
3. DA RESERVA DE VAGAS
3.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá mencionar tal condição no formulário de inscrição constante no link https://forms.office.com/r/RZng3h3IE, bem como encaminhar cópia simples de laudo médico assinado pelo profissional responsável, legível e passível de leitura das informações que ele contém, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à provável causa da deficiência, e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
3.1.1. A não apresentação pelo candidato da documentação nos moldes do item 3.1 deste edital, bem como a apresentação de documento ilegível ou com rasuras, acarretará a desclassificação do candidato da reserva de vagas.
3.1.2. O candidato autodeclarado negro deverá mencionar tal condição no formulário de inscrição, constante no link https://forms.office.com/r/RZng3h3IE.
3.1.3. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.
3.1.4. Caso haja constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado o candidato, será imediatamente desligado, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas, civis e penais.
3.1.5. A verificação da validade da declaração de que trata o parágrafo anterior poderá ser feita a qualquer tempo por provocação ou por iniciativa da Administração Pública.
3.1.6. Os candidatos que concorrerem concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observando o seguinte:
3.1.6.1. Os candidatos cotistas aprovados dentro do número de vagas para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
3.1.6.2. Na hipótese de existência de candidato aprovado em vaga reservada a vaga será preenchida pelo candidato cotista classificado na posição imediatamente posterior;
3.1.6.3. O candidato que se enquadrar em mais de uma quota poderá optar pelo preenchimento da vaga reservada no processo seletivo após ser convocada(o) na quota mais favorável.
4. DOS CANDIDATOS
4.1. Poderão se inscrever, nos termos do §1º do art. 13da Resolução AGE nº 104, de 1º de maio de 2021, bacharéis em Direito regularmente matriculados em cursos de pós-graduação stricto ou lato sensu da área jurídica, em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e convocados para o processo seletivo, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsto de estágio.
4.2. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
4.2.1. Ter idade mínima de 18 anos completos;
4.2.2. Estar quite com as obrigações eleitorais e, se for do sexo masculino, também com as obrigações militares;
4.2.3. Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da Advocacia-Geral do Estado;
4.2.4. Ter disponibilidade de 6 horas diárias e 30 horas semanais, de segunda à sexta-feira;
4.2.5. Não estar impedido de celebrar contrato com a Administração Pública.
4.3. A empregabilidade de que trata o item 4.2.2 deverá ser realizada quando da convocação para a vaga de estágio.
5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo link https://forms.office.com/r/RZng3h3IE no site da AGE, das 10 horas do dia 28/04/2025 às 23 horas e 59 minutos do dia 06/05/2025.
5.1.1. Serão disponibilizados computadores para inscrição presencial 24 horas no endereço eletrônico do processo seletivo https://advocacia.geral.mg.gov.br/estagioprocesso, em locais em Uberlândia e Varginha, em dias úteis e em horário comercial, das 9h às 12h e das 14h às 17h, no período de 28/04/2025 a 06/05/2025.
5.1.2. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais.
5.1.3. Ao requerer a inscrição, o candidato deverá:
5.1.3.1. Preencher o Formulário de Inscrição disponibilizado no link https://forms.office.com/r/RZng3h3IE;
5.1.3.2. Enviar em formato PDF o histórico escolar completo e/ou certidão/declaração expedidas pela instituição de ensino do curso de graduação, no qual conste obrigatoriamente a média global de aproveitamento;
5.1.3.3. Não serão considerados documentos nos quais não conste a média global de aproveitamento de todo o percurso curricular de graduação do candidato;
5.1.3.4. Em caso de transferência entre instituições de ensino ou reaproveitamento de disciplinas, deverá ser enviado histórico escolar completo e/ou certidão/declaração no qual conste obrigatoriamente a média global de aproveitamento de ambas as instituições de ensino e/ou cursos de graduação, a fim de se aferir a média global de aproveitamento de todo o percurso curricular de graduação do candidato;
5.1.3.5. Enviar em formato PDF o certificado de conclusão do curso de graduação ou diploma;
5.1.3.6. Enviar em formato PDF a declaração de matrícula na pós-graduação, a qual se refere o item 4.1, na qual esteja regularmente matriculado;
5.1.3.7. Enviar currículo atualizado em formato PDF ou link de redirecionamento ao Currículo Lattes;
5.1.3.8. O candidato que não enviar todos os documentos listados nos itens 5.1.3.1 a 5.1.3.8 durante o período de inscrições será considerado desclassificado da reserva de vagas.
5.1.3.9. Não serão permitidas a edição, a inclusão, a complementação, a atualização ou substituição de informações ou de documentos após o período de inscrição.
5.1.3.10. É vedada a inscrição por qualquer outro meio eletrônico não disponibilizado pela Advocacia-Geral do Estado. A inscrição que não atender a todos os requisitos exigidos em Edital será cancelada, a qualquer tempo.
5.1.3.11. Não serão permitidas a edição, a inclusão, a complementação, a atualização ou substituição de informações ou de documentos após o período de inscrição.
5.1.3.12. É vedada a inscrição por qualquer outro meio eletrônico não disponibilizado pela Advocacia-Geral do Estado. A inscrição que não atender a todos os requisitos exigidos em Edital será cancelada, a qualquer tempo.

5.8. A Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados.
5.9. As listas dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas no site da AGE.
5.10. A inscrição e participação no certame implicarão no tratamento dos seguintes dados pessoais dos estagiários de pós-graduação: nome, número de inscrição, número e e-mail do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das etapas, telefones, e-mail, vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a solicitação de atendimento especial para pessoas com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas).
5.10.1. A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste processo seletivo.
5.10.2. As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória; e (b) a garantia da lisa e prevenção à fraude nos processos seletivos.
6. DO PROCESSO SELETIVO
6.1. O processo seletivo para o ingresso no Estágio de Pós-Graduação será composto pela apuração da média aritmética das notas lançadas no histórico escolar do candidato, de caráter classificatório e eliminatório.
7. DA ANÁLISE DAS NOTAS LANÇADAS NO HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO DO CANDIDATO
7.1. A nota final no processo seletivo será o produto da média global do rendimento acadêmico do histórico escolar ou declaração emitidas pela instituição de Ensino Superior (IES) e da última nota publicada referente ao Conceito Institucional de Ensino (CI) da IES, a ser consultada no portal e-MEC.
7.2. Para as instituições de ensino que não possuam Conceito Institucional referente à divulgação mais recente de notas, será atribuído o valor 1 (um).
7.3. Será considerado o conceito de ensino superior que não obtiverem Conceito Institucional (CI), mas são reguladas por Conselho Estadual de Educação ou similares, será considerada a última nota publicada referente ao Portal e-MEC.
7.4. A média de aproveitamento global (MG) por meio da soma de todas as notas lançadas no histórico do candidato na graduação, dividida pelo total de matérias cursadas expresso em forma numérica. A nota global deverá ser apresentada em base decimal (base 10) em base centesimal (base 100).
7.5. Serão considerados o conceito final do rendimento acadêmico dos candidatos que obtiverem média global do rendimento acadêmico do histórico escolar maior ou igual a 60% (sessenta) por cento.
7.6. Serão considerados classificados apenas os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a 24 (vinte e quatro) em base decimal ou 240 (duzentos e quarenta) em base centesimal.
8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
8.1. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente do resultado final, nos termos do item 7.3, observadas as cotas das pessoas com deficiência e dos candidatos negros.
8.1.1. Em caso de empate de nota entre dois candidatos:
8.2.1. Que tiver maior tempo de estágio no obrigatório de graduação na Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, pelo período mínimo de 6 (seis) meses;
8.2.2. Com maior nível ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência para o candidato com maior idade.
8.2.3. Que tiver maior idade.
8.3. O candidato que atuo como estagiário no obrigatório de graduação na Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais deverá informar sua condição no ato da inscrição, sujeita à verificação pelo setor competente.
8.4. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico da AGE em https://advocacia.geral.mg.gov.br/estagioprocesso, em que constará uma lista com a classificação final dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida, bem como o nome dos candidatos desclassificados e o motivo que não atenderem às exigências do edital.
9. DOS RECURSOS
9.1. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, contra:
9.1.1. O indeferimento da inscrição;
9.1.2. A classificação no processo seletivo, somente em caso de erro material.
9.1.3. Não serão permitidas a edição, a inclusão, a complementação, a atualização ou substituição de informações ou de documentos durante ou após o período recursal.
9.2. O prazo recursal é de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do resultado do processo seletivo.
9.3. Todos os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente pela internet, por meio do link https://advocacia.geral.mg.gov.br/estagioprocesso, que estará disponível até às 23h59min do último dia útil do prazo recursal.
9.4.1. Todos os recursos deverão ser identificados.
9.5. Alterada a classificação final, de ofício ou por força de recurso, o candidato deverá apresentar inicial obtida no ato da convocação, para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, a sua eliminação do processo seletivo.
9.6. O Centro de Estudos Celso Barbi Filho detém soberanamente sobre os seus recursos, publicando-se a decisão no endereço eletrônico da AGE e nos meios eletrônicos institucionais.
9.7. Após a análise dos recursos, será divulgada a lista definitiva no endereço eletrônico do processo seletivo https://advocacia.geral.mg.gov.br/estagioprocesso, com os resultados de deferimento ou indeferimento recursal, contra os quais não caberá novo recurso.
9.8. A instituição de ensino responsável pelo curso de graduação para homologação e será divulgado no endereço eletrônico da AGE, bem como publicado no Diário Oficial do Estado.
10. DA ADMISSÃO E CONVOCACÃO
10.1. Serão admitidos no Estágio de Pós-Graduação os candidatos aprovados no processo de seleção.
10.2. Uma vez aprovado, o estagiário de pós-graduação somente será convocado se:
10.2.1. Tiver colado grau no curso de Graduação em Direito;
10.2.2. For estudante de curso de pós-graduação na área de Direito, devidamente matriculado em Instituição de Ensino Superior devidamente registrada nos órgãos competentes;
10.2.3. Estar quite com as obrigações eleitorais e, se for do sexo masculino, também com as militares;
10.2.4. Não ter sido admitido em estágio na Advocacia-Geral do Estado e a Instituição de Ensino na qual o candidato estiver matriculado;
10.2.4.1. No caso de ausência de convênio vigente entre a Advocacia-Geral do Estado e a Instituição de Ensino, será firmado novo convênio, hipótese em que a vaga destinada ao candidato ficará reservada pelo período máximo de 30 (trinta) dias.
10.2.4.2. Caso for detectada a impossibilidade de assinatura de convênio com a Instituição de Ensino ou o fim do prazo de 30 (trinta) dias para a validação do instrumento, o candidato será notificado pela Advocacia-Geral do Estado, que oportunizará ao candidato a possibilidade de, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, realizar a matrícula em novo curso de pós-graduação na área de direito, em Instituição de Ensino devidamente conveniada.
10.2.4.3. Para a celebração de termo de compromisso com a nova Instituição de Ensino, deverá ser apresentada declaração com data de início do novo curso.
10.2.4.4. Em caso de impossibilidade de realização de matrícula em nova Instituição de Ensino conveniada, o candidato será desclassificado do processo seletivo.
10.2.5. Possuir disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira.
10.2.6. Possuir conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da Advocacia-Geral do Estado.
10.2.7. Serão convocados tantos candidatos quanto sejam necessários de acordo com as vagas existentes e as que vierem a ser abertas nos 12 (doze) meses de vigência do certame, conforme conveniência da AGE-MG.
10.4. No ato da convocação, o candidato deverá informar os dados bancários de conta corrente no Banco Itaú, de titularidade do candidato.
10.5. Após a convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo a convocação ser cancelada se:
10.5.1. Aceitar a vaga ofertada;
10.5.2. Solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva.
10.5.3. Desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025 - 31

10.6. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.
10.7. É irretratável a desistência do candidato do processo seletivo.
11. DA BOLSIA-ESTÁGIO
11.1. O Estagiário de Pós-Graduação fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais) por mês e ao auxílio transporte no valor de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) por dia de atividade presencial efetivamente exercida.
11.2. Ficam assegurados ao estagiário de Pós-Graduação da AGE-MG:
11.2.1. A concessão de seguro contra acidentes pessoais.
11.2.2. O recurso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
12. CARGA HORÁRIA
12.1. A carga horária será de 6 horas diárias e 30 horas semanais, de segunda à sexta-feira, de acordo com o expediente da Advocacia Regional do Estado.
12.2. Os estagiários de Pós-Graduação serão designados, conforme disponibilidade de vagas, para exercer as suas atividades práticas no âmbito da Advocacia Regional do Estado e dos demais órgãos e entidades a ela tecnicamente subordinados.
12.3. As atividades acadêmicas ocorrerão na sede da respectiva da Advocacia Regional do Estado, conforme plano de atividades do estagiário, elaborado pelo Centro de Estudos Jurídicos Celso Barbi Filho.
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. O contrato tem início a partir da data de vigência determinada no termo de compromisso de estágio de pós-graduação e prazo de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, observando-se a data limite do término do curso de pós-graduação, que ocorrerá com o fim dos créditos obrigatórios.
13.2. As atividades teóricas e práticas se desenvolverão sob supervisão, conforme designação de lotação, primando pela indisociabilidade com o ensino, o estágio, o curso de graduação e o estágio de pós-graduação.
13.3. É incompatível com o Estágio de Pós-Graduação da Advocacia-Geral do Estado o exercício de atividades concomitantes na advocacia, pública ou privada, ou de estágio nessas áreas.
13.4. Poderá ocorrer o desligamento antecipado do estagiário por descumprimento do termo de compromisso ou insuficiência de desempenho apurados pelo Procurador responsável.
13.5. Para solução de problemas quanto à inscrição ou convocação, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail estagiario@advocacia.geral.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3218-0702.
13.6. O prazo de validade desta seleção pública é de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, contado da data da homologação do processo seletivo.
13.7. A contratação de candidato aprovado neste Edital dependerá da conveniência da AGE-MG.
13.8. As lacunas e os casos omissos serão resolvidos pelo Advogado-Geral Adjunto para o Consultivo.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS POR UNIDADE
Tabela com 2 colunas: Unidade e Vagas. Linhas: Advocacia Regional do Estado em Uberlândia (2), Advocacia Regional do Estado em Varginha (1), Vagas totais (3). Total: 82 cm - 23 2068178 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

EXTRATO DE CONVÊNIO
PMMG - 6º RPM - BPM X Município de Carrancas/MG. Convênio nº 16/2025. Objeto: Cooperação Mista. Vigência: 22/04/2025 a 31/03/2029. Valor: R\$ 294.036,94.
1 cm - 23 2067803 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
PMMG-EM/1TRPM/59BPM X Município de Camanducaia/MG. Convênio 010/2025. Objeto: Considerando a necessidade de manutenção da cooperação mista na execução do policiamento ostensivo e na preservação da ordem pública no município de Extrema/MG. Vigência: 01/05/2025 até Abr/2029.
2 cm - 23 2067804 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO
PMMG - BPM MAMB x Prefeitura de Josenópolis/MG. Convênio: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os entes convenentes, visando aperfeiçoar o Policiamento de Meio Ambiente, bem como a preservação da fauna, flora e demais recursos naturais e, ainda, a preservação da ordem pública na zona rural e urbana do município de Josenópolis/MG. Vigência: Abril/2025 a 31 de Dezembro 2028.
2 cm - 23 2067681 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PMMG - EM 4º RPM X Empresa M. TRINIDADE CONSTRUTORA LTDA - T.A. nº 07 ao Contrato 30/2022 - PORTAL COMPRAS Nº 9376067- Sei nº 1250.01.0001.706.2022-051. Objeto: Prorrogação vigência do contrato. Vigência: até 17 de junho de 2025.
PMMG - EM 4º RPM X Empresa M. TRINIDADE CONSTRUTORA LTDA - T.A. nº 05 ao Contrato 35/2023 - PORTAL COMPRAS Nº 9390113- Sei nº 1250.01.0005.72/2023-31. Objeto: Prorrogação vigência do contrato. Vigência: até 17 de junho de 2025.
PMMG - EM 4º RPM X Empresa INCORPORADORA TERSAN LTDA - T.A. nº 08 ao Contrato 27/2023 - PORTAL COMPRAS Nº 9385549 - Sei nº 1250.01.0003004/2023-22. Objeto: Prorrogação vigência do contrato. Vigência: até 17 de junho de 2025.
5 cm - 23 2067708 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG/CSA-TIC, CNPJ 16.695.025/0001-97 - CONTRATADA; PRODEMEC, CNPJ 16.636.540/0001-04 - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9349189/2022 (INF-4486.00) - OBJETO: L1 Reduzaer a volumetria dos serviços de Hospedagem de Sistemas em Ambiente Computarizado de Baixa Plataforma e Hospedagem de Sistemas em Ambiente Dedicado de Baixa Plataforma implicando o acréscimo de valor correspondente a R\$ 19.733,12, que corresponde a 0,44% retroativo a 26 de novembro de 2024. 1.2 Acrescer ao contrato original o valor de R\$ 113.119,85 que corresponde a 2,77% em virtude da inclusão de um novo item no serviço de Hospedagem de Sistemas em Ambiente Dedicado de Baixa Plataforma e da alteração do quantitativo no serviço de Hospedagem de Servidores. 1.3 Incluir 9 adequações de contrato original em virtude da inclusão dos novos itens. VALOR: O valor estimado para este Termo Aditivo é R\$ 131.092,97.
4 cm - 23 2067700 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PMMG - 5º RPM - 2º Termo Aditivo ao Contrato 938529/2023. Processo de Compra nº 11261565.0000/4/2023; PMMG X I NEVES DE FIGUEIREDO ENGENHARIA. Objeto: Prorrogação contratual por mais doze meses a partir do dia 26/04/25 e o reajuste do IPCA referente aos 12 últimos meses de contrato, ambas a partir da data de publicação deste respectivo termo, com fundamento no art. 6º, XVII, e o artigo 111 da Lei 14133/2021.
Quartil em Uberlândia/MG 23/04/2025.
(A) RODRIGO WOLFF LUZ
CEL PM. Ordenador de despesas de 5º RPM.
3 cm - 23 2067713 - 1